



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997
Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro.
(11) 4446-0040 E-mail: cmecajamar2021@gmail.com

Ata da 5ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Cajamar

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três houve 5ª reunião ordinária desse Conselho Municipal em segunda chamada as 9h30 minutos, cujo a pauta estava alimentada com os seguintes assuntos: Formação UNCME/SP – (comunicado); - Encontro Nacional UNCME; - Visitas às escolas municipais, OSCs e particulares – (alteração de cronograma); - Ofício nº 039/2023 – SME – sugestão para regulamentação da Lei nº 1.731/2018 – Autoriza e Regula a Contratação de Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas para Atendimento do Excedente das Creches Municipais, Leitura; - Outros Assuntos. Atendendo a pauta iniciamos com o tema sobre a Formação UNCME/SP – comunicado. Em situação atípica a Uncme mandou boleto para pagamento, estando o município de Cajamar atualizado com a anuidade, assim os membros desse Conselho estão isentos de pagamento para a participação a nas formações. Sendo que as Conselheiras Maria e Zuleide terem feito inscrições para participação nos cursos/formações, visto que a conselheira Zuleide já efetivou o pagamento para a participação na formação, a mesma deve requerer junto a UNCME o estorno do valor pago. Em seguida passamos a tratar do Encontro Nacional UNCME, foi questionado aos membros presentes sobre o interesse em participar desse encontro, entre os presentes as conselheiras Vanusa e Zuleide se manifestaram interessadas, aproveitando o momento foi sugerido que o Sr. Dr. Régis – secretário Municipal da Educação, pudesse participar do encontro Nacional para expôr o trabalho educacional desenvolvido em Cajamar, aproveitando o momento reportamos ao Encontro ao Município de Itapetininga, estando em um auditório com aproximadamente 400 Conselheiros Municipais da Educação foi questionado se os municípios estão fazendo o monitoramento do PME (Plano Municipal da Educação) somente 2 municípios levantaram as mãos entre os dois estava Cajamar, fato esse que nos encheu de satisfação com o trabalho realizado nesse município. Esgotado esse assunto passamos a falar a respeito das visitas nas escolas municipais, OSCs e particulares, foi necessária alteração do cronograma em virtude de ocorrências emergências, transcorrendo a alteração do cronograma foi alterado a data de 07/06/2023 para 26/07/2023. Em ato continuo O Sr. Marcos Fernandes

Zuleide Aquino
Régis
Vanusa
Leidy



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 944 de 30 de dezembro de 1997
Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30 – Centro.
(11) 4446-0040 E-mail: cmecajamar2021@gmail.com

presidente desse Conselho passou a ler o Ofício nº 039/2023 – SME – sugestão para regulamentação da Lei nº 1.731/2018 – Autoriza e Regula a Contratação de Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas para Atendimento do Excedente das Creches Municipais, pós a leitura Marcos passou a explanar a respeito da solicitação abordando a lei que regulamenta a contratação, o mesmo aponta singela preocupação com alguns artigos cito o Art. 1º que trata de limitação de 400 vagas, assim vem a questão de: a Ideia é minimizar ou zerar a lista. Dr. Peterson afirma que a proposta é zerar a lista, entretanto há o dificultador que a lista de espera se renova constantemente. Se há a proposta de zerar a lista então entra em contradição a citação de 400 vagas conforme apontado o limite de 400 vagas. Transcorrendo os artigos da lei 1731/18 em seu Art. 3º aponta o critério de pais terem seus vencimentos até 5 salários mínimos, ou ainda trabalhem para terceiros com as devidas documentações comprobatórias, outro ponto que apresenta divergência com a Constituição Federal de 1988 e LDB art. 3ª inciso I, ECA art. 3º, mediante a esses artigos das referidas leis, paira a questão. Estão criando alguma insegurança jurídica/ estaríamos em contradição com as Leis maiores? Dr. Peterson sugere que façamos proposituras, ou seja, alteração da Lei nº 1.731/2018. Outro item preocupante é com relação as escolas que estão aptas a ofertarem as vagas, entretanto como seriam acompanhadas sendo que algumas escolas respondem ao Estado através da Secretaria da Educação de Caieiras e não a Cajamar. Sendo assim como seria a fiscalização/acompanhamento das vagas disponibilizadas? Mediante as colocações acima sugerimos a abertura de um PA, sugerindo as alterações de forma a atender legalmente a necessidade. Assim ficou definido que o Dr. Peterson será o relator e o Dr. Luiz o correlator (enquanto o Dr. Luiz estiver de férias a Dra. Gladys irá substituí-lo). Após longo e proveitoso debate a respeito da lei 1731/2018 definimos que há a necessidade de marcarmos uma extraordinária com todos os membros presentes para estudo minucioso de adequação ao tema. Nada mais a tratar nesta reunião agradecemos aos membros conselheiros presentes, de forma virtual os Senhores Dr. Peterson, Sra. Ana Lucia, Sra. Maria da Penha, Professora Vanusa Valdevino e membros presentes Sra. Gladys, Sr. Marcos Fernandes e eu Zuleide Aguiar secretaria desse Conselheiro que lavrei a presente ata para ciência dos presentes e a quem se interessar. Cajamar, 06 de junho 2023

Gladys Aguiar

Local

📍 Híbrido - Secretaria Municipal de Educação

Data

🕒 06/06/2023

Hora

09:00

Observação:

Pauta

- Formação UNCME/SP - (comunicado);
- Encontro Nacional UNCME;

Visitas às escolas municipais, OSCs e particulares- (alteração de cronograma);

-Ofício nº 039/2023 - SME - sugestão para regulamentação da Lei nº

1.731/2018- Autoriza e Regula a Contratação de Instituições de Ensino de Educação Infantil Privadas para Atendimento do

Excedente das Creches Municipais, (Leitura);

- Outros assuntos.

Check-in: checkin.serpro.gov.br

Pin: 810939

Participante

Contato

Data/Hora Check-in

ANALUCIA R GARCIA

✉ direcao@colegiorodrigueslima.com.br

☎ 11974872613

06/06/2023

11:07:53

MARIA BENEDITA DA PENHA OLIVEIRA

✉ mariabpoliveira8@gmail.com

☎ 1194073159

06/06/2023

11:06:06

PETERSON BUZO

✉ peterson.buzo@cajamar.sp.gov.br

☎ 11 972662767

06/06/2023

11:56:30

VANUZA

✉ vanu24@hotmail.com

☎ 11973905036

06/06/2023

11:07:24